

DECRETO EXECUTIVO N° 402/2001 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2001

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal n° 291 de 22 de dezembro de 2000:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

16 – Transporte

16.88 – Transporte Rodoviário

16.88.534 – Estradas Vicinais

16.88.534.2.016 – AQUIS. E MANUT. PARQUE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

3132 – Outros Serviços e Encargos R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3° - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 19 de outubro de 2001.

HARDI MILTON EICKHOFF

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HARDI MILTON EICKHOFF

P/ Sec. Mun. De Adm. e Planejamento